



## PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº JUV-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 964382/2024/MESP/CAIXA E PLANO E TRABALHO Nº 1096564-62.

### **RELATÓRIO**

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: I B PONTE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.401.746/0001-00.

### **DO MÉTODO**

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

### **CONCLUSÃO**

Após reanálise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou novamente a planilha orçamentária consolidada, conforme exigido no edital do certame e constante do termo de referência. Porém, a planilha orçamentária consolidada continua com erro de arredondamento no cálculo do valor total de vários itens.





Ratificamos que a planilha orçamentária consolidada deve ser elaborada conforme o algoritmo de consolidação utilizado na Planilha de Levantamentos de Eventos (PLE), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal. Onde os valores unitários totais consolidados são a soma dos valores unitários totais das frentes de obra para cada item do orçamento. Não sendo a simples multiplicação da quantidade consolidada de um item por seu valor unitário.

Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

---

**ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**  
Responsável Técnico do Município de Nova Russas  
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

